PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 243/95

"Denomina conforme especifica, rua Gleba 03 e 06 do Guarituba".

A Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, aprovou e eu, ***João Guilherme Ribas Martins****, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º. - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a denominar a atual Rua 04 da Gleba 03 e 06 no Guarituba de ***"Rua Euclides Miguel"****.*

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 27 de junho de 1995.

João Guilherme Ribas Martins
Prefeito Municipal